

LEI Nº 5897
(26 DE JUNHO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE UMA NOVA SUB FUNÇÃO E AÇÃO NA UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.600,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a criar uma nova Sub função 032 Escola do Legislativo e Ação 1001 Formação e Aperfeiçoamento no Orçamento vigente, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 468.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO						
01.01.01	3.1.90.11.00	01 0320001-1001	1	31	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	56.000,00
01.01.01	3.1.90.13.00	01 0320001-1001	1	32	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	12.600,00
01.01.01	3.3.90.32.00	01 0320001-1001	1	33	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	340.000,00
01.01.01	3.3.90.39.00	01 0320001-1001	1	34	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	60.000,00
						468.600,00

I - Para atender ao disposto do artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a **ANULAÇÃO PARCIAL** dos seguintes itens orçamentários do legislativo:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
01.01.01	3.3.90.48.00	01 0310001-2004	1	28	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	200.000,00
01.01.01	4.4.90.52.00	01 0310001-2002	1	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA	268.600,00
						468.600,00

Art. 2º. As despesas acima passam a integrar os Anexos necessários do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos sobre metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de junho
de 2.023.

~~GILMAR SOARES VICENTE~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 103/2023 de autoria dos Vereadores Anderson Cardoso da Silva, Carlos Alberto Junior e Micael Fernando dos Santos, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicação no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.897, de 26 de junho de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 05 de julho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de julho de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo